



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 574/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do município e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itacajá - Tocantins, Estado do Tocantins aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município em vigência, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 690.097,00 (Seiscentos e noventa mil e noventa e sete reais), para ser distribuída conforme a dotação orçamentária abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - OBRAS.

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO OBJETO	VALOR
04.122.0404 - 1.147 4.4.90.51 - Fonte	Crédito Especial	Convênio – AMPLIAÇÃO E REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL	690.097,00

Parágrafo Único – A abertura do Crédito Adicional se dará no momento da liberação dos recursos pleiteados junto ao **Governo Federal - EMENDAS ESPECIAIS – PLATAFORMA BRASIL**, cujo valor será adicionado a despesa orçamentaria do exercício corrente, através do Crédito Adicional Especial, com cobertura por Excesso de Arrecadação da receita específica, autorizado a inserção da rubrica da despesa no PPA e LDO do exercício corrente, para amparo legal do Convênio formalizado.

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será obtido de Convênio formalizado junto ao **Governo Federal - EMENDAS ESPECIAIS – PLATAFORMA BRASIL**.

Fonte de Recursos OGU – EMENDAS ESPECIAIS.....R\$	300.000,00
Fonte de Recursos OGM – CONTRAPARTIDA.....R\$	390.097,00

Parágrafo Único – Esta Lei terá sua vigência a partir da Assinatura do Convênio e liberação dos Recursos do Contrato de Repasse, até o prazo final de vigência do Convênio firmado com o **Governo Federal - EMENDAS ESPECIAIS – PLATAFORMA BRASIL**.

Art. 3º - Fica revogado o projeto de Lei nº 014/2021, datado de 20 de outubro de 2021, e / ou Lei oriunda deste

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - Tocantins, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal